



LEI COMPLEMENTAR N° 37 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Nº de ordem	037/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Data:	24/08/2023
Jéssyka Guimaraes	
Responsável	

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso e instalação de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos, condomínios e todos os demais empreendimentos imobiliários no Município de Montividiu-GO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade para os novos loteamentos, condomínios e todos os demais empreendimentos imobiliários nesse Município, instalarem e utilizarem lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, compreende-se por rede de iluminação pública os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação das vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

Art. 2º Os materiais utilizados na implantação de novos loteamentos deverão estar de acordo com as normas da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas e sua eficiência comprovada por órgão técnico credenciado pelo INMETRO.

§ 1º A eficiência luminosa dos conjuntos de luminárias de iluminação pública em LED não poderá ser inferior a 200 watts de potência, podendo variar acima disto em função de via ou estrutura a ser iluminada.

§ 2º As luminárias em LED a serem instaladas deverão conter garantia mínima de 05 anos a contar da data de sua instalação.





§ 3º Quando necessária a substituição/manutenção de lâmpada ou equipamento luminário, obrigatoriamente, deverão ser mantidas as mesmas especificações e potência constantes do “caput” do art. 2º e seus parágrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.



EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal